

## PROJETO DE LEI Nº 5.174, DE 2005

Disciplina o rito sumário para a análise prévia das fusões e aquisições, abrangidas pelo controle previsto na Lei 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

### EMENDA Nº 2

#### Modifique-se o § 6º do art.º 54 da Lei 8.884, de 1994.

“Art. 54.....

§ 6º Os pareceres técnicos serão recebidos pelo Conselheiro responsável, o qual decidirá no prazo máximo de 30 dias, assistindo-lhe o direito de ouvir, em audiência pública, as partes interessados, em dia e hora previamente agendados e comunicados aos órgãos referidos no § 4º, que poderão designar representantes para realizar questionamentos e emitir opiniões ou recomendações complementares para aperfeiçoamento do ato ou conduta pretendida.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado Reinaldo Betão